



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## PREGÃO 12/2017

### REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA**, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES (01 PROPOSTA DE PREÇO E 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): 20 DE SETEMBRO DE 2.017, às 09h00min.**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2.017 às 09h00min.**

**LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança.**

**ENDEREÇO: Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 – Santa Cruz da Esperança - Estado de São Paulo.**

**INFORMAÇÕES: Tel. (16) 3666-1115 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min.**

**A SESSÃO SERÁ CONDUZIDA PELO PREGOEIRO, COM AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2.017.**

A Licitação será regida pelo disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 517, de 20 de outubro de 2008, e subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

**Anexo I** – Planilha de Proposta de Preços;

**Anexo II** – Termo de Credenciamento

**Anexo III** – Minuta da Ata de Registro / Termo de ciência e notificação

**Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

**Anexo V** - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

**Anexo VI** – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**Anexo VII** – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

**Anexo VIII** - Manual Resposta Eletrônica;



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**Anexo IX** - Resposta Eletrônica (arquivo criptografado que deve ser baixado junto com edital e aberto no Programa (software) Resposta Eletrônica disponível para instalação na pasta do próprio edital (Mídia Digital - CD).

As propostas dos interessados serão recebidas pelo pregoeiro designado pela Portaria n.º 03 de 03 de janeiro de 2.017, no dia e horário indicado no preâmbulo, no Setor de Compras e Licitações, Rua Angelina Reghini Fontanetti, n.º. 457 – Centro, Santa Cruz da Esperança.

## **1 – OBJETO**

### **1.1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**1.2** - As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, Anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

## **2 - DA ABERTURA:**

**2.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES (01 PROPOSTA DE PREÇO E 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): 20 DE SETEMBRO DE 2.017, às 09h00min.**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2.017, às 09h00min.**

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**3.2** - As empresas interessadas em participar do presente certame, poderão apresentar Propostas para um ou mais itens, não sendo obrigatória a participação em todos os itens.

**3.3** - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança/SP;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança/SP.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**4.2** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro,



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

**4.3** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

**4.3.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária dos representados.

**4.4** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5** - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:**

**5.1** - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 8.1 deste Edital.

**5.2** - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2.017**

**ENVELOPE 2 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2.017**

**5.2.1** – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 5.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme em modelo anexo VI);
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 4.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**I** cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

**II** registro comercial, no caso de empresa individual;

**III** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

**IV** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**V** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

**I** Declaração firmada pelo representante da empresa de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, juntamente com o comprovante de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**II** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**5.2.2** - A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 5.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**5.2.3** - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

**5.3** - Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião.

5.3.1 - Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.

5.3.2 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

**5.4** - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

**5.5** - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver

4



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.7** - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**5.8** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

### **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**

**6.1** - O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** – Ser apresentada, preferencialmente, no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança - SP, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, **constando o preço dos itens cotados**, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**II** – Apresentar as marcas dos itens ofertados, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**III** – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**IV** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**V** – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 14.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

**6.1.1** - **Para as propostas preenchidas por meio de processo eletrônico fornecido juntamente com o edital, a empresa licitante deverá juntar uma via impressa em papel timbrado da própria empresa que atenda as exigências constantes nos subitens acima elencados (6.1.);**

**6.2** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**6.3** - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.4** - A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 6.1, inciso II deste Edital.

**6.5** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**6.6** - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**6.7** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

### **7. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

**7.1.** O Envelope "2" deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, em conformidade com previsto a seguir:

**7.1.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5.

**7.1.1.1.** O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 17 do Edital.

**7.1.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:

**7.1.2.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**7.1.2.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;

**7.1.2.3.** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;

**7.1.2.4.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;

**7.1.2.5.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**7.1.2.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 9.4.1 que será aceita como válida com até **60 (sessenta) dias** imediatamente anterior à data da apresentação das propostas.

### **7.2. REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**7.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**7.2.3** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**7.2.4.** Prova de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;

**7.2.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**7.2.6.** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**7.2.7.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata**;



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**7.2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.2.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a **contar da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.2.10.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.4.9.**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**7.2.11.** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VIII deste Edital**);

### **7.3. REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.3.1.** Os licitantes deverão apresentar declaração de que não há fato impeditivo na habilitação, conforme modelo **Anexo V**;

**7.3.2.** Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

**7.3.3.** Cópia autenticada do ato constitutivo (no caso de sociedades civis) acompanhada de prova da diretoria em exercício, e;

**7.3.4.** Cópia autenticada do Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**7.3.5.** Os documentos relacionados nas alíneas “7.3.2” a “7.3.4” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

### **7.4. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.4.1.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em original ou cópia autenticada, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data fixada para entrega dos envelopes;

### **7.5. REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.5.1.** – Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**7.5.2.** – O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento do objeto similar ao licitado.

### **7.6. DAS DECLARAÇÕES**

**7.6.1** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

**7.6.2** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo IV deste edital.

## **8- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**8.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea "d" do item 5.2.1.

**8.2** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea "a", do item 8.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**8.4** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**8.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **9 - DO JULGAMENTO:**

**9.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço unitário.

**9.1.1** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**9.1.2** – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.





## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**9.1.2.1** – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**9.1.3** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**9.2** Etapa de Classificação de Preços:

**9.2.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**9.2.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de menor preço para o fornecimento de cada um dos itens que compõem a presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**9.2.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, para cada um dos itens, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**9.2.4** O Pregoeiro classificará as licitantes das propostas de menor preço por item para o objeto da licitação e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço (para cada item), para que seus autores participem dos lances verbais.

**9.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**9.2.7** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas conforme critério estabelecido, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

**9.2.8** O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido. Os lances deverão incidir sobre o unitário indicado na proposta.

**9.2.9** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

**9.2.10** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**9.2.11** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação (mediante consulta aos orçamentos contidos no respectivo processo administrativo).

**9.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada (para cada um dos itens), quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**9.2.13** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**9.2.14** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**9.2.15** Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**9.2.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

**9.2.17** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**9.2.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **9.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**9.3.1** – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME(s) ou EPP(s) remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



### **9.4 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**9.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 e 9.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**9.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**9.4.3** – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.4.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**9.4.4.1.** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**9.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

**9.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**9.4.8** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão devolvidos pelo correio (A.R.).



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**9.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança - SP, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

**10.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Santa Cruz da Esperança - SP, sito na Rua Angelina Reghini Fontanetti nº 457 CEP 14250-000;

**10.5** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**10.5.1** Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

### **11 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1** – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de assinatura da Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**11.5** – O prazo da contratação terá validade de 12 (doze) meses a partir data da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

### **12 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**12.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 6.1 deste edital, fixo e irrevogável.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**12.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**12.3** – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

### **13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**13.1** – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **02.05.00 10.301.1001.2097.3390.32.00-01. Código Aplicação: 310.00. Despesa: 413. Conforme Lei 101 de 05 de maio de 2.000.**

### **14 – DOS LOCAIS E FORMA DE FORNECIMENTO:**

**14.1** – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria e deverão ser entregues no local abaixo, nas quantidades, composições e horários previamente definidos na respectiva autorização de fornecimento, pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada:

- P.A.S. José Messias de Araujo  
Rua Horacio Roberto do Nascimento, 880 – Centro  
Telefone 16-3666-1150  
A/C da Farmacêutica responsável ou pela Enfermeira chefe.

**14.2** – A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**14.3** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**14.4** – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

### **15 - DO PAGAMENTO:**

**15.1** - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança - SP, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**15.1.1-** Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, **será obrigatória a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA** modelo 55, em substituição à nota fiscal



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

**15.2** - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**15.3** – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**15.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**15.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**15.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

### **16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**16.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

**I** entregar com pontualidade os materiais solicitados.

**II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**16.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**III** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### **17 - DAS PENALIDADES:**



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**17.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**17.2** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**17.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**18.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 10.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (16) 3666 – 1115.

**18.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**18.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**19.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**19.3** É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**19.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.6** O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

**19.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**19.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Cajuru - SP.

**19.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**19.10** – A cópia completa deste edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança – SP, a empresa deverá procurar o Setor de compras e Licitações no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de **R\$ 25,00 (vinte reais)**, mediante guia de recolhimento ou gratuitamente na íntegra através do site [WWW.santacruzdaesperanca.sp.gov.br](http://WWW.santacruzdaesperanca.sp.gov.br) .

**19.11** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Santa Cruz da Esperança, 01 de setembro de 2017.

**Dimar de Brito**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS

ITEM	FÁRMACO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO	MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR	QUANT. ANUAL
1.	Acebrofilina	5 mg/mL	XAROPE- FRASCO- 120 ml	Brondilat	300
2.	Acetato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona	3 mg/mL + 3 mg/mL	Suspensão injetável – Ampola 1 ml	Celestone Soluspan	300
3.	Acetato de Medroxiprogesterona (Anticoncepcional Injetável )	150 mg/mL	Suspensão injetável – Ampola 1 ml	Depo-Provera	50
4.	Acetato de Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol	10.000 UI + 2,5% + 0,5% + 0,5%	Pomada oftálmica - Tubo 3,5 g	Epitezan	100
5.	Acetilcisteína	600 mg	Grânulos Env 5g	Nac	600
6.	Acetilcisteína	200 mg	Grânulos – Envelope 5 g	Fluimucil	1000
7.	Acetonida de Fluocinolona +Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina + Cloridrato de Lidocaína	0,27 mg/mL + 11.000 UI/mL + 3,85 mg/mL + 20 mg/mL	Solução Oftálmica – Frasco 5 ml	Otosynalar	300
8.	Aciclovir	200 mg	Comprimido	Zovirax	1000
9.	Aciclovir pomada	50 mg/g	Tubos		100
10.	Ácido Ursodesoxicólico	150 mg	Comprimido	Ursacol	3000
11.	Ácido Acetil Salicílico	100 mg	Comprimido	AAS infantil	50.000
12.	Ácido Ascórbico + Cloridrato de Piperidolato + Hesperidina-complexo	50 mg + 100 mg + 50 mg	Drágea	Dactil-ob	3.000
13.	Ácido Fólico	5 mg	Comprimido	Endofolin	10.000



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



14.	Acido Folínico	15 mg			1.000
15.	Acido graxos essen, vitamina A,E, lecitina soja 200		Frasco	Dersane	200
16.	Acido Tranexamico	250 mg	Comprimido	Transamin	500
17.	Ácido Valpróico	250 mg	Cápsula	Depakene	15.000
18.	Adenosina	6mg/ml	ampola		50
19.	Água Destilada para Injeção		Ampola 10 mL		1.000
20.	Albendazol	400 mg	Comprimido	Zentel	1000
21.	Albendazol	40 mg/ml	Susp.oral		500
22.	Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido	Ostenan	300
23.	Algestona acetona + Enantato de estradiol	150mg/ml		Perlutan	200
24.	Alopurinol	300 mg	Comprimido	Zyloric	5.000
25.	Alopurinol	100 mg	Comprimido	Zyloric	5.000
26.	Alprazolam	1 mg	Comprimido	Frontal	20.000
27.	Amantadina	100 mg	Comprimido	Mantidan	1000
28.	Aminofilina	24 mg/mL	Solução injetável – Ampola 10 ml	Minoton	50
29.	Aminofilina	100 mg	Comprimido	Minoton	5.000
30.	Amoxic+ Clavulanato de Potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	Clavulin	5000
31.	Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Amoxil	15.000
32.	Amoxicilina	250 mg/5mL	Susp– Frasco 60 ml	Amoxil	500
33.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	250 mg/5mL + 62,5 mg/5mL	Pó para suspensão oral – Frasco 75 ml	Clavulin	500
34.	Amoxicilina	250 mg/5ml	Susp – frasco 150 ml	Amoxil	500
35.	Apixabana	2,5 mg	Comprimido	Eliquis	1000
36.	Atenolol	25 mg	Comprimido	Atenol	100.000
37.	Atorvastatina	20 mg	Comprimido	Lipitor	2.000
38.	Azitromicina diidratada	500 mg	Comprimido	Zitromax	1.000
39.	Azitromicina diidratada	600 mg/mL	Pó para suspensão oral – Frasco 15 ml com diluente	Zitromax	150
40.	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Pó exteoporâneo injetável – frasco compola	Benzetacil	200
41.	Benzilpenicilina Potássica	5.000.000 UI	Pó exteoporâneo injetável – Frasco ampola	Cristalpen	30
42.	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina	300.000 U + 100.000 U	Pó exteoporâneo injetável – frasco ampola	Despaciina 400.000 U	200



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



	Potássica				
43.	Besilato de Anlodipino	5 mg	Comprimido	Pressat	100.000
44.	Bezafibrato	200 mg	Comprimido	Cedur	5.000
45.	Bicarbonato de sódio	8,4% - amp. 10 ml	Ampola		50
46.	Bisacodil	5,0 mg	Drágea	Dulcolax	300
47.	Brometo de Ipratrópio	0,25 mg/mL	Solução para inalação – Frasco 20 ml	Atrovent	500
48.	Bromoprida	4 mg/mL	Solução oral – Frasco 20 ml	Digesan	800
49.	Bromoprida	5,0 mg/mL	Solução injetável – Ampola 2 ml	Digesan	500
50.	Budesonida	200 mcg	capsula	Busonid	360
51.	Budesonida	32 mcg/dose	Suspensão aquosa isotônica nasal – Frasco 120 doses	Budecort Aqua	300
52.	Butilbrometo de Escopolamina	10 mg	Drágea	Buscopan	2.000
53.	Butilbrometo de Escopolamina	20 mg/mL	Solução injetável – Ampola 1 ml	Buscopan	300
54.	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona sodica	6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml	Solução oral		500
55.	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	4 mg/mL + 500 mg/mL	Solução injetável – Ampola 5 ml	Buscopan Composto	600
56.	Candersartana	8 mg	Comprimido		1200
57.	Captopril	25 mg	Comprimido	Capoten	90.000
58.	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Tegretol	60.000
59.	Carbamazepina	20 mg/mL	Suspensão oral – Frasco 100 ml	Tegretol	120
60.	Carbocisteína	20 mg/mL	Xarope – Frasco 100 ml	Mucolitic	200
61.	Carbonato de Cálcio	500 mg	Comprimido		3.000
62.	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido	Carbolitium	5.000
63.	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Coreg	3.000
64.	Carvedilol	25 mg	Comprimido	Coreg	5.000
65.	Cefalexina	500 mg	Cápsula	Keflex	10.000
66.	Cefalexina	250 mg/5mL	Suspensão oral – Frasco 100 ml	Keflex	200
67.	Ceftriaxona Sódica	1 grama	Pó para solução injetável - uso I.M e E.V com diluente		200
68.	Cetoconazol	200 mg	Comprimido	Nizoral	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



69.	Cetoconazol	200 mg/g ou 2%	Creme – bisnaga contendo 30 gramas	Nizoral	300
70.	Cetoconazol / dipropionato betametasona/ sulfato neomicina	20mg / 0,5 mg / 2,5 mg	Creme	Trok –N	100
71.	Cetoprofeno	50 mg/mL	Solução injetável – ampola 2 mL	Profenid	1200
72.	Cetoprofeno	2%	Solução oral – frasco 20 ml	Profenid gotas	800
73.	Cetoprofeno	EV – 100 mg	Ampola		400
74.	Cetotifeno	0,25 mg/ mL	Colírio		50
75.	Ciclobenzaprina	10 mg	Comprimido	Miosan	10.000
76.	Cilostazol	100 mg	Comprimido	Cebralat	10.000
77.	Cimetidina	200 mg	Comprimido		8.000
78.	Citalopram	20 mg	Comprimido	Procimax	10.000
79.	Claritromicina	500 mg	Comprimido	Klaricid UD	300
80.	Clindamicina	300 mg	Cápsula		4.000
81.	Clobazan	20 mg	Comprimido	Urbanil	600
82.	Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução Oral – Frasco 20 mL	Rivotril	200
83.	Clonazepam	2,0 mg	Comprimido	Rivotril	15.000
84.	Clopidogrel	75 mg	Comprimido	Plavix	5.000
85.	Cloranfenicol	4 mg/mL	Solução oftálmica – Frasco 10 ml	Cloranfenicol Oculum	150
86.	Cloridrato de Ambroxol	3,0 mg/mL	Xarope – Fr 120 ml	Fluibron	400
87.	Cloridrato de Ambroxol	6,0 mg/mL	Xarope – Fr 120 ml	Fluibron	400
88.	Cloridrato de Ambroxol	7,5 mg/mL	Solução oral – Fr50 ml	Fluibron	20
89.	Cloridrato de Amiodarona	200 mg	Comprimido	Atlansil	15.000
90.	Cloridrato de Amiodarona	50 mg/mL	Solução injetável – Ampola 3 ml	Atlansil	50
91.	Cloridrato de Amitriptilina	25 mg	Comprimido	Tryptanol	30.000
92.	Cloridrato de Bamifilina	300 mg	Drágea	Bamifix	1.200
93.	Cloridrato de Biperideno	2 mg	Comprimido	Akineton	3.000
94.	Cloridrato de Bupropiona	150 mg	Comprimido	Zetron	10.000
95.	Cloridrato de Ciprofloxacina	500 mg (como ciprofloxacino)	Comprimido	Cipro	3.000
96.	Cloridrato de Ciprofloxacina	3,5 mg/mL	Solução oftálmica – Frasco 5 ml	Biamotil	20



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



97.	Cloridrato de Clomipramina	25 mg	Drágea	Anafranil	1.000
98.	Cloridrato de Clonidina	0,150 mg	Comprimido	Atensina	5000
99.	Cloridrato de Clorpromazina	100 mg	Comprimido	Amplictil	1.000
100.	Cloridrato de Clorpromazina	25 mg	Comprimido	Amplictil	3.000
101.	Cloridrato de Clorpromazina	5,0mg/mL	Solução injetável – Ampola 5 mL	Amplictil	50
102.	Cloridrato de Clorpromazina	40 mg/mL	Solução oral – Frasco 20 mL	Amplictil	50
103.	Cloridrato de Diltiazem	60 mg	Comprimido	Cardizem	3,000
104.	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol	50 mg/mL + 5,0 mg/mL	Solução oftálmica – Frasco 5 mL	Cosopt	20
105.	Cloridrato de Duloxetina	30 mg	Cápsula	Cymbalta	3000
106.	Cloridrato de Epinefrina	1,0 mg/mL	Solução injetável – Ampola 1 mL	Adren	100
107.	Cloridrato de Fluoxetina	20 mg	Cápsula	Prozem	50.000
108.	Cloridrato de hidralazina	20 mg/ml	Solução injetável		100
109.	Cloridrato de Imipramina	25 mg	Drágea	Tofranil	30.000
110.	Cloridrato de ISOXSUPRINA	10 mg	Comprimido	Inibina	1.200
111.	Cloridrato de Lidocaína	20 mg/g	Geléia Tópica – Tubo 30 gramas	Xylocaína Geléia	100
112.	Cloridrato de Lidocaína	20 mg/mL	Frasco ampola 20 mL	Xylestesin sem vasoconstritor	100
113.	Cloridrato de Metformina	500 mg	Comprimido		30.000
114.	Cloridrato de Metformina	850 mg	Comprimido	Glifage	60.000
115.	Cloridrato de Metilfenidato	10 mg	Comprimido	Ritalina	3000
116.	Cloridrato de Nafazolina + maleato de feniramina	0,25 mg/ml	Frasco	Claroft	300
117.	Cloridrato de Nortriptilina	25 mg	Cápsula	Pamelor	5.000
118.	Cloridrato de Olopatadina	0,1%	Solução Oftálmica	Patanol	50



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



119.	Cloridrato de Paroxetina	20 mg	Comprimido	Pondera	6.000
120.	Cloridrato de Petidina	50 mg/mL	Solução injetável – Ampola 2 mL	Dolantina	50
121.	Cloridrato de Prometazina	25 mg	Comprimido	Fenergan	3.000
122.	Cloridrato de Prometazina	25 mg/mL	Solução injetável – Ampola 2 mL	Fenergan	100
123.	Cloridrato de Ranitidina	150 mg	Comprimido	Antak	10.000
124.	Cloridrato de Ranitidina	25 mg/mL	Solução injetável – Ampola 2 mL	Antak	500
125.	Cloridrato de Ranitidina	150 mg/10 mL	Xarope – Frasco 100 mL	Antak	300
126.	Cloridrato de Sertralina	50 mg	Comprimido	Zoloft	50.000
127.	Cloridrato de Tamsulosina	0,4 mg	Comprimido	Tamsulon	1.000
128.	Cloridrato de Tetracaína + Cloridrato de Fenilefrina	1% + 0,1%	Solução oftálmica – Frasco 10 mL	Anestésico	100
129.	Cloridrato de Tiamina	300 mg	Comprimido	Benerva	9.000
130.	Cloridrato de Tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina	100 mg + 100 mg + 5.000 mcg	Solução injetável – Ampola 2 mL	Citoneurin 5.000 solução injetável	300
131.	Cloridrato de Tramadol	50 mg/mL	Solução injetável – Ampola 2 mL	Tramal	150
132.	Cloridrato de Tramadol	50 mg	Cápsula	Tramal	5.000
133.	Cloridrato de Trazadona	150 mg	Comprimido		1500
134.	Cloridrato de Venlafaxina	75 mg	Comprimido	Efexor	9.000
135.	Cloridrato de Venlafaxina	150 mg	Cápsula	Efexor	600
136.	Cloridrato de Verapamil	80 mg	Comprimido	Dilacoron	8.000
137.	Clozazolam	2 mg	Comprimido	Olcadil	5.000
138.	Colagenase + Clorafenicol	0,6 u/g + 0,01g/g	Pomada	Kollagenase	200
139.	Cumarina + Troxerrutina	15 mg + 90 mg	Drágea	Venalot	60.000
140.	Dapagliflozina + cloridrato de metformina	5mg / 1000 mg	Comprimidos revestidos de liberação prolongada	XigDuo XR	3000
141.	Decanoato de Haloperidol	70,52 mg/mL	Solução injetável – Ampola 1 mL	Haldol Decanoato	90



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



142.	Deltametrina	20 mg	Loção – frasco 100 mL	Deltacid Loção	300
143.	Deslanósido	0,2mg/mL	Solução injetável – Ampola 2 mL	Cedilanide	30
144.	Desloratadina	0,5 mg/mL	Xarope – frasco 60 mL	Desalex	100
145.	Dexametasona	2 mg/mL	Solução injetável – Ampola 1 mL	Dexazona	2000
146.	Diazepam	5,0 mg/mL	Solução injetável – Ampola 2 mL	Valium	100
147.	Diazepam	10 mg	Comprimido	Valium	10.000
148.	Diclofenaco de Sódio	50 mg	comprimido		3.000
149.	Diclofenaco de Sódio	25 mg/mL	Solução injetável	Voltaren	500
150.	Diclofenaco de Sódio	11,6 mg	Pomada		300
151.	Diclofenaco Dietrilamonio	11,6 mg/g	Aerosol	Cataflan	100
152.	Dicloridrato de Betaistina	16 mg	Comprimido	Betaserc	20.000
153.	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	50 mg/mL + 50 mg/mL IM	Solução injetável – Ampola 1 mL	Dramin B6	300
154.	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	50 mg/mL + 50 mg/mL EV		Dramin B4	200
155.	Dimeticona	75 mg/mL	Solução oral (gotas) – Frasco 10 mL	Luftal	1000
156.	Dinidrato de Isossorbida	10 mg	Comprimido	Isordil	5.000
157.	Dinidrato de Isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual	Isordil	120
158.	Diosmina + Hesperidina	450 mg + 50 mg	Comprimido	Daflon 500	50.000
159.	Dipirona + Adifenina + Prometazina	750 mg + 25 mg + 25 mg	Solução injetável – Ampola 2 mL	Lisador	100
160.	Dipirona Sódica	500 mg/mL	Solução injetável – Ampola 2 mL	Novalgina	5000
161.	Dipirona Sódica	500 mg/mL	Solução oral – frasco 10 mL	Novalgina	3.000
162.	Dipropionato de Beclometasona	200 mcg/dose	Capsula para inalação	Miflasona	300
163.	Dipropionato de Betametasona + fosfato dissodico de betametasona	5 mg/ml + 2 mg/ml	Ampola		500
164.	Dissulfiram	250 mg	Comprimido	Antietanol	1.500
165.	Domperidona	10 mg	Comprimido	Motilium	8.000



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



166.	Domperidona	1 mg/mL	Suspensão oral – Frasco 100 mL	Motilium	300
167.	Donepezila	5 mg	Comprimido		600
168.	Dopamina	5 mg/mL	Solução injetável – Ampola 10 mL	Revivan	50
169.	Doxasozina	2 mg	Comprimido	Carduran	20.000
170.	Doxiciclina carragenato	100 mg	comprimido		300
171.	Enoxaparina Sódica	20 mg	Seringas pré-enchidas	Clexane	60
172.	Enoxaparina Sódica	40 mg	Seringas pré-enchidas	Clexane	60
173.	Enoxaparina Sódica	60 mg	Seringas pré-enchidas	Clexane	60
174.	Escitalopram	10 mg	Comprimido	Lexapro	2000
175.	Espiramicina	1,5MUI ou 500 mg	comprimido	Rovamicina	2.000
176.	Espironolactona	25 mg	Comprimido	Aldactone	20.000
177.	Estradiol	1 mg	<b>Cartela</b>		300
178.	Estrógenos Conjugados	0,625 mg	<b>Cartela</b>	Repogen	200
179.	Etinilestradiol + Levonorgestrel (Anticoncepcional oral)	0,03 mg + 0,15 mg	<b>Cartela</b>	Microdiol	1000
180.	Etinilestradiol + acetato de ciproterona	0,035 +2 mg	<b>Cartela</b>	Selene	300
181.	Fenitoína Sódica	100 mg	Comprimido	Hidantal	5.000
182.	Fenitonina Sódica	50 mg/mL	Solução injetável – Ampola 5 mL	Hidantal	50
183.	Fenobarbital Sódico	40 mg/mL	Solução oral – Frasco 20 mL	Gardenal	50
184.	Fenobarbital Sódico	100 mg	Comprimido	Gardenal	5.000
185.	Fenobarbital Sódico	200 mg/mL	Solução injetável	Unifenobarb	50
186.	Fenoterol	5 mg/mL	Gotas – Frasco 20 mL	Berotec	300
187.	Fibrinolisa + Doxirribonuclease + Cloranfenicol		Pomada – Tubo 30 gramas	Fibrase	300
188.	Finasteride	5 mg	Comprimido	Proscar	20.000
189.	Fitomenadiona (Vitamina K)	10 mg/mL	Solução injetável – Ampola 1 mL	Kanakion	200
190.	Fluconazol	150 mg	Cápsula	Zoltec	2.000
191.	Flunarizina	10 mg	Comprimido	Vertex	3.000
192.	Fosfato de Codeína + Paracetamol	30 mg – 500 mg	Comprimido	Tylox	5.000
193.	Fosfato dissodico de Betametasona	4 mg/ml	Ampola		200





## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



194.	Fosfato sitagliptina + clor. de metformina	50 mg + 1.000mg	Comprimido	janumet	1.000
195.	Fosfato Sódico de Prednisolona	3 mg/mL	Solução oral – Frasco 60 mL	Prelone	400
196.	Fosfato Sódico de Prednisolona	1 mg/mL	Solução oral – Frasco 100 mL		300
197.	Fumarato de Formoterol	12 mcg	Cápsula para inalação	Foradil	1200
198.	Fumarato de Formoterol + Budesonida	12 mcg + 400 mcg	Cápsulas para inalação	Alenia	1.200
199.	Furoato de Fluticasona	27,5 mcg	Spray Nasal – Frasco 120 doses	Avamys	100
200.	Furoato de Mometasona	0,05 mg/g	Suspensão nasal – Frasco 120 doses	Nasonex	100
201.	Furosemida	10 mg/mL	Solução injetável – Ampola 2 mL	Lasix	150
202.	Genfibrozila	900 mg	Comprimido		2.000
203.	Gentamicina	40 mg/mL	Solução injetável – Ampola 2 mL	Garamicina	100
204.	Ginkgo Biloba	80 mg	Comprimido	Tanakan	50.000
205.	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Daonil	30.000
206.	Glicazida	60 mg	Comprimido		2.000
207.	Glicose	25%	Solução injetável – ampola 10 mL		300
208.	Glicose	50%	Solução injetável – ampola 10 mL		500
209.	Glimepirida	4 mg	Comprimido	Amaryl	6.000
210.	Gluconato de cálcio	10% 10 ml	ampola	Hipofarma	30
211.	Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral – Frasco 20 mL	Haldol	100
212.	Haloperidol	1 mg	Comprimido	Haldol	5.000
213.	Haloperidol	5 mg	Comprimido	Haldol	2.000
214.	Haloperidol	5 mg/ml	Ampola	Haldol	300
215.	Hedera Helix L. Extrato Seco	7mg/mL	Xarope	Abrilar	100
216.	Hemifumarato de bisoprolol	10 mg	Comprimido	Concor	1000
217.	Hemitartarato de Zolpidem	10 mg	Comprimido		2.000
218.	Heparina	5.000 UI/0,25mL	Solução injetável – Ampola 0,25 mL	Liquemine subcutâneo	300
219.	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Clorana	20.000
220.	Hidrocortisona	100 mg	Pó (sem diluente)	Solu-cortef	300



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



221.	Hidrocortisona	500 mg	Pó (sem diluente)	Solu-cortef	300
222.	Hidrogel		Gel		100
223.	Hidróxido de Alumínio	62 mg/mL	Suspensão oral – Frasco 100 mL		50
224.	Ibuprofeno	100 mg/ml	Frasco		500
225.	Insulina Glargina	300U/mL	Solução injetável	Toujeo	80
226.	Insulina Glargina “Lantus”	100 UI	Frasco	Lantus	50
227.	Insulina Glargina “Lantus”	100 UI	Refil 3 mL	Lantus	100
228.	Insulina Glulisina	100 UI	Sol injetável – caneta 3 ml	Apidra	100
229.	Insulina Glulisina	100 UI	Frasco / Ampola de 10 mL	Apidra	100
230.	Insulina Regular Humana		Frasco ampola 10 mL		20
231.	Itraconazol	100 mg	Cápsula	Sporanox	2.000
232.	Ivermectina	6 mg	Comprimido	Revectina	500
233.	Lactato de Biperideno	5 mg/mL	Solução Injetável – Ampola 1 mL	Akineton	50
234.	Lactulona	667 mg	Frasco 100 mL		500
235.	Lamotrigina	50 mg	Comprimido		2000
236.	Lanzoprazol	30 mg	Cápsula	Prazol	600
237.	Latanoprostá	50 mcg/mL	Solução ocular – Frasco 2,5 mL	Xalatan	50
238.	Levodopa + Benserazida	200 + 50 mg	Comprimido	Prolopa	3.000
239.	Levodopa + Benserazida	100 + 25 mg	Cápsula	Proloba HBS	1.000
240.	Levodopa + carbidopa	250 + 25 mg	Comprimido		2.000
241.	Levofloxacino	500 mg	Comprimido	Tavanic	1000
242.	Levomepromazina	100 mg	Comprimido	Neozine	500
243.	Levomepromazina	4%	Gotas – Frasco 20 mL	Neozine	50
244.	Levotiroxina Sódica	75 mg	Comprimido		10.000
245.	Levotiroxina Sódica	100 mcg	Comprimido	Puran T4	10.000
246.	Levotiroxina Sódica	25 mcg	Comprimido	Puran T4	20.000
247.	Levotiroxina Sódica	50 mcg	Comprimido	Puran T4	10.000
248.	Loratadina	10 mg	Comprimido	Claritin	10.000
249.	Loratadina	1 mg/mL	Xarope – Frasco 100 mL	Claritin	600
250.	Lorazepam	2 mg	Comprimido	Lorax	15.000
251.	Losartan Potássico	50 mg	Comprimido	Cozaar	90.000
252.	Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido	Polaramine	5.000
253.	Maleato de	0,4 mg/mL	Solução oral – Frasco	Polaramine	1.000



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



	Dexclorfeniramina		100 mL		
254.	Maleato de Dexclorfeniramina + betametasona	2 mg/5ml + 0,25mg/5ml	Solução oral	Celestamine	400
255.	Maleato de Enalapril	10 mg	Comprimido		90.000
256.	Maleato de Timolol	0,5%	Colírio		50
257.	Mebendazol	100 mg	Comprimido		3.000
258.	Mebendazol	100 mg/ 5mL	Suspensão Oral		500
259.	Meloxicam	15 mg	Comprimido	Movatec	3.000
260.	Meloxicam	10 mg/ml	Ampola		100
261.	Mesilato de Codergocrina	4,5 mg	Comprimido	Hydergine	2.000
262.	Metildopa	250 mg	Comprimido	Aldomet	50.000
263.	Metoclopramida	5 mg/mL	Solução injetável – Ampola 2 mL	Plasil	200
264.	Micofenolato de mofetil	500 mg	Comprimido		3.000
265.	Midazolam	5 mg/mL	Solução injetável – Ampola 3 mL	Dormonid	30
266.	Naproxeno	500 mg	Comprimido	Naprosyn	600
267.	Nifedipina	20 mg	Comprimido	Adalat	10.000
268.	Nimesulida	100 mg	Comprimido		30.000
269.	Nimodipina	30 mg	Comprimido	Nimovas	2.000
270.	Nistatina	100.000UI/mL	Suspensão oral – Frasco 50 mL	Micostatin	300
271.	Nistatina	100.000 UI/4G	Crema Vaginal		300
272.	Noretisterona	0,35 mg	<b>Cartela</b>	Micronor	1000
273.	Noretisterona enantato + Val. estradiol	50 mg /ml + 5 ml	ampola	Mesigyna	100
274.	Norfloxacina	400 mg	Comprimido	Floxacin	3.000
275.	Olanzapina	10 mg	Compimidos		1000
276.	Olanzapina	5 mg	Comprimido		560
277.	Omeprazol	20 mg	Cápula	Peprazol	120.000
278.	Oxcarbamazepina	300 mg	Comprimido	Trileptal	1200
279.	Óxido de Zinco + Óleo de Fígado de Bacalhau + Vitaminas A e D		Pomada – bisnaga 30 gramas	Hipoglós	300
280.	Palmitato de Retinol (Vitamina A), Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1), 5-Fosfato Sódico de Riboflavina (Vitamina B2), Nicotinamida		FRASCO	PROTOVIT	200



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



	(Vitamina PP), Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6), Dexpantenol (Vitamina B5), Biotina (Vitamina H), Ácido Ascórbico (Vitamina C), Colecalciferol (Vitamina D), Acetato de Tocoferol (Vitamina E).				
281.	Pamoato de Pirvínio	50 mg/5mL	Suspensão oral – Frasco 40 mL	Pyr-pam	20
282.	Pantoprazol de sódio	20 mg	Comprimido	Pantozol	5.000
283.	Paracetamol	500 mg	Comprimido	Tylenol	30.000
284.	Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral – frasco 15 mL	Tylenol	1000
285.	Pentoxifilina	400 mg	Comprimido revestido	Trental	1.500
286.	Permanganato de Potássio comprimidos		Comprimido		1.000
287.	Permetrina		Creme capilar – Fras 60 mL+pente fino	Kwell	300
288.	Pirimetamina	25 mg	Comprimido	Daraprim	500
289.	Polivitamínico + Poliminerais		Cartela		3.000
290.	Prednisona	5 mg	Comprimido	Meticorten	7.000
291.	Prednisona	20 mg	Comprimido	Meticorten	10.000
292.	Pregabalina	75 mg	Cápsula	Lyrice	1500
293.	Progesterona	200 mg	Comprimido		1.200
294.	Propatilnitrato	10 mg	Comprimido	Sustrate	30.000
295.	Propranolol	10 mg	Comprimido		900
296.	Propranolol	40 mg	Comprimido		20.000
297.	Protetor Solar FPS 30 Loção		Frasco 120 mL	Neutrogena	350
298.	Protetor Solar FPS 70 Loção		Frasco 120 ml	Neutrogena	150
299.	Quetiapina	100 mg	Comprimido	Seroquel	1000
300.	Quetiapina	25 mg	Comprimido		2.000
301.	Ramipril	5 mg	Comprimido	Naprix	1000
302.	Retinol + colecalciferol + óxido de zinco+óleo de fig.		bisnaga	Pomada de assadura	200
303.	Risperidona	2 mg	Comprimido		2.000



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



304.	Risperidona	1 mg	Solução Oral	Risperdal	120
305.	Rivaroxabana	20 mg	Comprimido	Xarelto	3.000
306.	Rivaroxabana	10 mg	Comprimido	Xarelto	1.000
307.	Rivaroxabana	15 mg	Comprimido	Xarelto	1000
308.	Sacarato hidróxido de ferro III	100mg/5ml	Ampola	Noripurum	50
309.	Salbutamol xarope	2mg/5ml	Frasco	Aerolin	50
310.	Saxagliptin	5 mg	Comprimido	Onglyza	1.400
311.	Secnidazol	500 mg	Comprimido	Secnidal	300
312.	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Sinvastacor	30.000
313.	Solução de Cloreto de Sódio	20%	Ampola 10 mL		1.000
314.	Succinato de Metoprolol	50 mg	Comprimido	Selozok	15.000
315.	Sulfadiazina	500 mg	Comprimido	Sulfadiazina	1.000
316.	Sulfadiazina de Prata	10 mg/g	Creme dermatológico – pote 400g	Dermazine	20
317.	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	bactim	5000
318.	Sulfato de Atropina	0,25 mg/mL	Sol injetável – Ampola 1 mL	Atropion	50
319.	Sulfato de Glucosamina + Sulfato de Condroitina	500 mg + 400 mg	Cápsula	Artrolive	1.000
320.	sulfato de magnésio heptaidratado	10% ou 100mg/ml	Solução injetável		50
321.	Sulfato de Neomicina + Bacitracina	5 mg/g + 250 UI/g	Pomada dermatológica – Tubo 10 gramas	Nebacetin	500
322.	Sulfato de Salbutamol	5mg	Frasco Solução para nebulização	Aerolin	20
323.	Sulfato de Salbutamol	100 mcg	Aerossol oral – Frasco 120 doses	Aerolin	20
324.	Sulfato de Terbutalina	0,5 mg/mL	Sol injetável – Ampola 1 mL	Terbutil	50
325.	Sulfato Ferroso	109 mg	Comprimido		15.000
326.	Tiabendazol	50 mg/g	Pomada dermatológica – Tubo 30 gramas	Foldan	100
327.	Tiamazol	5 mg	Comprimido	Tapazol	2.000
328.	Tobramicina	3 mg/ml	Colírio	Tobrex	100
329.	Topiramato	50 mg	Comprimido	Topamax	8.000
330.	Trietanolamina + Borato de 8-Hidroxiquinoleina			Cerumin	100



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



331.	Trimetazidina	35 mg	Comprimido	Vastarel MR	1000
332.	Valproato de Sódio	500 mg	Comprimido		1.500
333.	Varfarina Sódica	5 mg	Comprimido	Marevan	6.000
334.	Vit B12 Vit B6 Vit B1 Diclofenaco sódico	1000 mcg 50mg 50mg 50mg	Comprimido	Alginac	3000
335.	Vitamina C	100 mg/mL	Solução injetável – Ampola 5 mL		300
336.	Vitamina C	200 mg/ml	Gotas	Cewin	50
337.	Vitaminas do Complexo B		Sol. injetável – Ampola 2 mL		500
338.	Vitaminas do Complexo B		Comprimido		3.000
339.	Vitaminas do Complexo B		Xarope		100



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (CARGO) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA na licitação por Pregão Presencial n.º 12/2.017, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_  
PREGÃO N° 12/2017  
INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de **SANTA CRUZ DA ESPERANÇA**, na Rua Angelina Reghini Fontanetti, nº 467 Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_ **LTDA**, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de acordo com o que consta do edital do **PREGÃO N.º 11/2.017** e seus anexos, que passam a fazer integrante deste contrato, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição de \_\_\_\_\_, conforme descrição abaixo:

Especificação do item	Preço unitário (R\$)
01. _____	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada emitir as respectivas faturas que devidamente comprovadas e atestadas pelo órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES





## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



### 4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 4.1.1 Compete a CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas;
- b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) extinguir o contrato, nos casos previstos em lei;
- d) zelar pela boa qualidade dos serviços;
- e) fiscalizar a execução dos serviços através do setor competente;

### 4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 4.2.1 Compete à CONTRATADA:

- a) arcar com todas as despesas e tributos oriundos do exercício de suas atividades e com os encargos inerentes;
- b) manter-se, durante a vigência desta ata de registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

5.2) A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.3) Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízos das demais sanções aplicáveis, a contratada ficara sujeita, a critério da Prefeitura, as seguintes penalidades.

5.3.1) Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficara sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

5.3.2) Em caso de atraso na execução dos serviços, multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº 12/2017. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança a firmar as contratações que deles poderão advir.

Santa Cruz da Esperança, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**DECLARAÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Empresa

(CNPJ) \_\_\_\_\_, com sito à \_\_\_\_\_ (endereço completo \_\_\_\_\_), Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO MENOR DE IDADE**

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 8.1.1 do mesmo edital, e para fins do **Pregão Presencial nº 12/2017** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança - SP, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece  
e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de  
que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das  
obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ



## ANEXO VIII

### **MANUAL DO PROGRAMA RESPOSTA ELETRÔNICA INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E ACESSO.**

#### **Instalação:**

1. Clicar no ícone Resposta Eletrônica, no CD adquirido junto ao edital, e salvar no próprio computador (preferencialmente na área de trabalho);
2. Clicar com o mouse duas vezes sobre o ícone do arquivo, já salvo no computador;
3. Avançar;
4. Informar o nome do responsável e empresa;
5. Manter selecionada a opção de "Criar um ícone na área de trabalho" e clicar em Avançar;
6. Clicar em instalar;
7. Se aparecer alguma informação clicar em Ok e após no botão CONCLUIR;

Seu programa está instalado e deve aparecer um ícone (atalho) na área de trabalho;



#### **Preenchimento da Proposta:**

1. Clicar duas vezes sobre o ícone Resposta Eletrônica



2. O Sistema abrirá uma janela conforme abaixo:



3. Clicar na opção Cadastrar empresa:

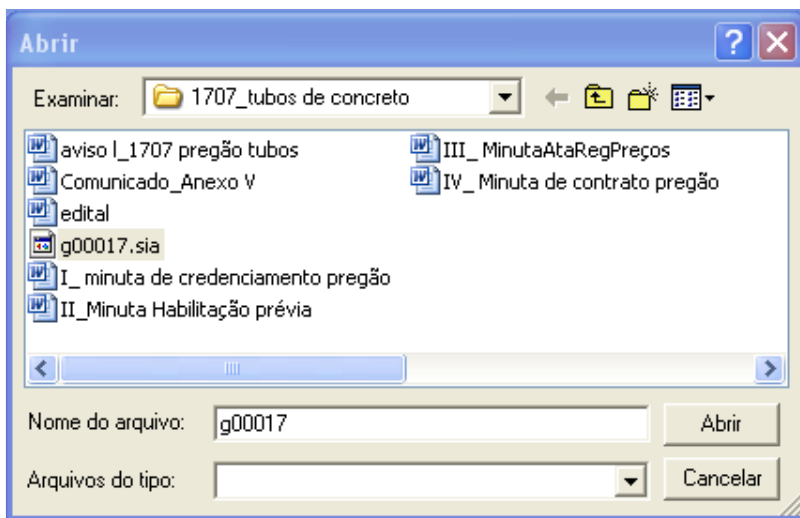
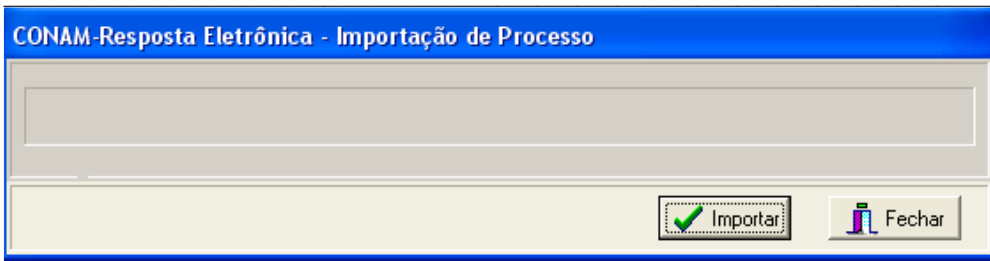


Preencher todos os campos discriminados acima e clicar na opção CONFIRMAR E FECHAR.

4. Acessar a próxima opção, IMPORTAR PROCESSO e clicar no botão IMPORTAR:



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Deverá ser aberta a pasta onde se encontra salva a licitação que a empresa irá participar, clicar no arquivo com extensão ".sia" (no exemplo *g00017.sia*). Aparecerá uma mensagem informando sobre o brasão, clicar em OK.

5. Clicar na opção RESPONDER PROCESSO;





# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



CONAM-Resposta Eletrônica - Resposta do Processo

Nome da entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

Processo: PREGA0 00017 / 2007 - Registro -> 40

Entrega da proposta: 14/03/2007 às 09:00 hs. Abertura das propostas: 14/03/2007 às 09:00 hs. Total de Itens: 7

Item	Código do material	Unidade
1	010.00008.0018-01	MTL

Descrição do material: TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 600 MM X 1500 MM - CA-2

Marca: FGF GFG

Garantia: JKJKJ

Validade da proposta: FGF GFG

Quantidade: 300 x Valor unitário: 5,0000 = Valor total do item: R\$ 1.500,00

Item	Material	Unid.	Qtde	Unitário	Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 600 MM X 1500 MM - CA-2	MTL	300	5,0000	R\$ 1.500,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 800 MM X 1500MM - CA-2	MTL	120	0,0000	R\$ 0,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1000 MM X 1500 MM - CA-2	MTL	90	0,0000	R\$ 0,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1200 MM X 1500 MM - CA2	MTL	150	0,0000	R\$ 0,00

Valor total da proposta: R\$ 1.500,00

Botões: Confirmar, Cancelar, Verificar Pendências, Fechar

Preencher as opções:

- Nome da entidade;
- Processo;
- Seguir as orientações que aparecem em vermelho;
- Preencher as opções marca, garantia, validade da proposta e valor unitário, após confirmar.
- O procedimento acima deve ser preenchido para todos os itens, ou para os itens que a empresa pretende cotar.
- A opção verificar pendências mostra os itens que ainda estão sem

5. Após preenchida a proposta, FECHAR a janela e clicar na opção IMPRIMIR;

frmImprimir

Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

Processo: PREGA0 00017 / 2007 - Registro -> 40

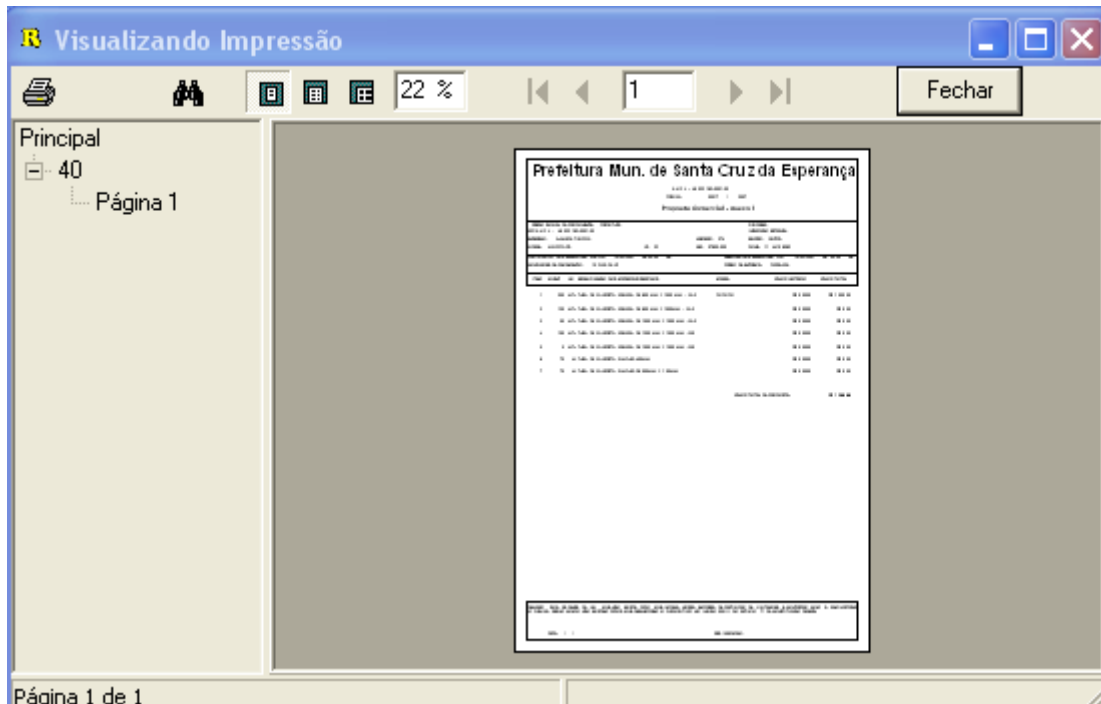
Imprimir Fechar



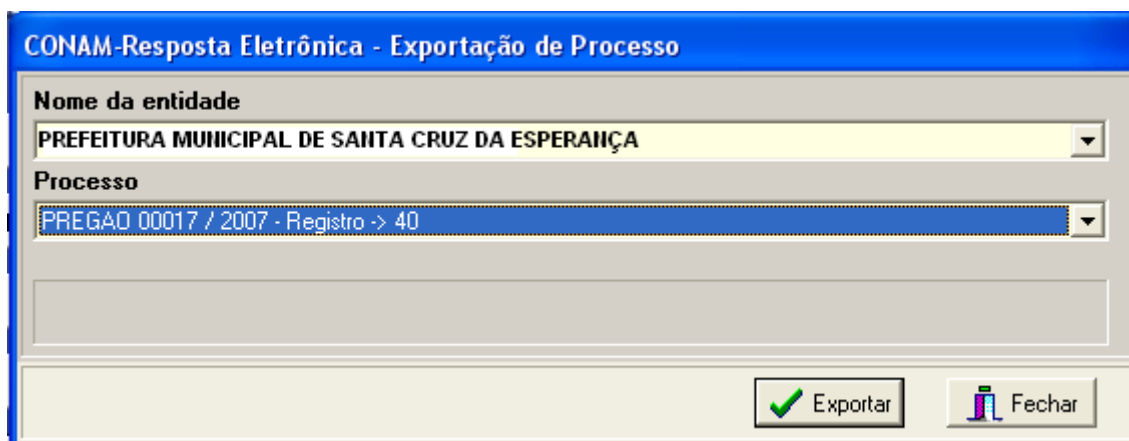
## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Será aberta uma nova janela com o formulário de proposta já preenchida, clicar no ícone da impressora, será impressa a proposta, que deverá ser conferida e assinada pelo responsável da empresa.



6. Clicar na opção Exportar processo, preencher os campos Empresa e Processo;



Clicar na opção EXPORTAR, nomear o arquivo com o nome da empresa, salvá-lo na pasta de sua preferência e após gravar em um CD e juntar no envelope proposta de preço com a via impressa e assinada.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**Esse arquivo salvo pela empresa tem a extensão ".rar" e é criptografado, ou seja, protegido contra qualquer alteração e após importado só pode ser aberto pelo sistema de compras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança.**

OBSERVAÇÃO: é obrigatório apresentar junto com o CD a via impressa e assinada com todas as especificações do edital da proposta de preço, pois em qualquer dúvida, prevalecerá as informações que contarem na via impressa.



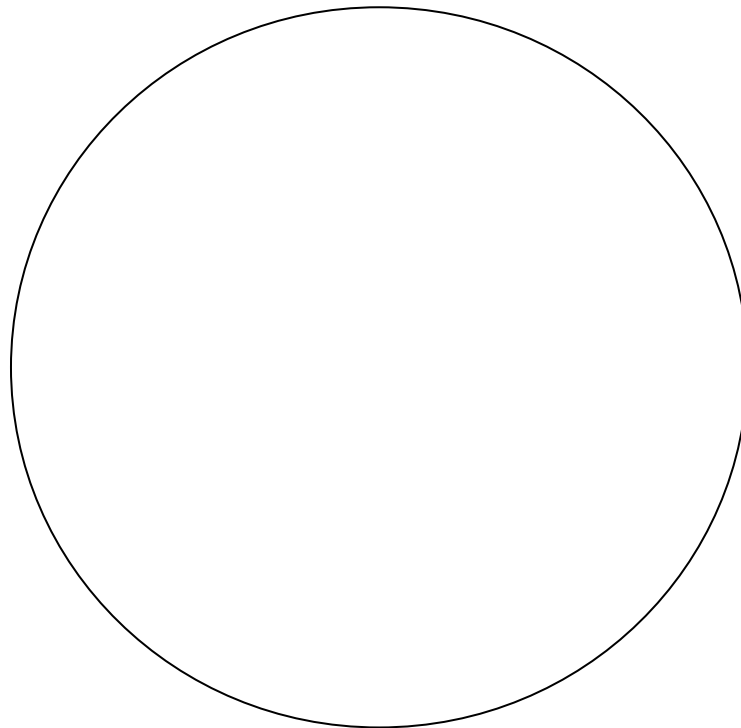
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Cruz da Esperança**



---

**Anexo IX - Resposta Eletrônica**

**CD**





PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



ANEXO X  
AVISO DE RECEBIMENTO

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Compras e Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símilel, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

*AVISO DE RECEBIMENTO*

**Pregão n.º: 12/2.017**

**Empresa:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Fax:**

**E-mail:**

**Data da transmissão:**

**Pessoa responsável:**

**Para: Departamento de Compras e Licitações.**

**Telefone: (16)3666-1115**

**Fax: (16)-3666-1115**

*MENSAGEM*

**Comunico ao Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Compras o recebimento do edital de Pregão nº12/2017**